



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 709

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	2
IPASGU	2
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	13
Secretaria Municipal de Saúde	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 311 DE 08 de Março de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	320.844,35
20.2013.26.451.0004.1011.449051.27000000000000		
Total Suplementação - Superávit Financeiro		320.844,35

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 08 de Março de 2023.

DECRETO Nº. 0312 DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 311, de oito de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO no orçamento vigente, no valor de R\$ 320.844,35 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, oito de Março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0313 E 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Retifica o artigo 2º do Decreto 0289/2023, o qual exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 2º do 0289, de 06 de março de 2023, o qual exonera a servidora pública municipal **MYLKA LIMA DE AZEVEDO DANTAS**, do cargo de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar a data da exoneração, que passa avigorar com a seguinte redação:

Ar. 2º...

Onde se lê: *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023.*

Leia-se: *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2.023.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: JOAO VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA CPF: 022.568.401-23

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº003/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e JOAO VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 08 de março de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública. Gurupi, Estado do Tocantins, ao 08 dia do mês de março de 2023.

David Henrique Garcia

Diretor Presidente

Decreto 0409/2022

IPASGU**PORTARIA Nº. 026/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FILHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS - IOP	07.169.771/0001-56	R\$ 100.000,00
SAID IBRAHIM	39.761.411/0001-35	R\$ 100.000,00

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento**

Josiniane Braga Nunes

Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa

Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste

Gurupi – Tocantins

CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de março de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº. 025/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA-ME	17.559.704/0001-00	R\$ 80.000,00
NAVES E MIRANDA LTDA - ME	23.854.496/0001-66	R\$ 500.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de março de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº. 27/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Retifica a Portaria nº 023/2023, a qual autoriza a fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a retificação da Portaria nº 023/2023, de 06 de março de 2023, a qual autoriza a fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências, para retificar a data do período aquisitivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/12/2023

Leia-se:

Referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de março de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 028/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 586/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do gozo das férias da servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas, no período de 1º de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Zander Luis Guimarães Nascimento
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 029/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 586/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do gozo das férias da servidora **ANDREIA DIAS FERREIRA, Assessor Técnico IPASGU**, no período de 1º de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/12/2022, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Zander Luis Guimarães Nascimento
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO

Processo 2022.013517. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos**

Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CARVALHO ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 48.094.005/0001-57, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS MEDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 1.370/00, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 26/01/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Processo 2022.002752. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ: 01.476.619/0002-10, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos serviços conforme primeira cláusula do Contrato firmado, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 1.370/00, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 13/02/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Processo 2023.000536. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **A G ROCHA LTDA**, CNPJ: 49.716.162/0001-74, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS MÉDICOS, PEDIATRIA E EXAMES COMPLEMENTARES autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 1.370/00, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 27/02/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Processo 2022.011871. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **PERFIL ANALISE LABORATORIAL LTDA**, CNPJ: 45.613.158/0001-75, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 1.370/00, Regulamento, tabela AMB/92 (CH 0,30) - Associação Médica Brasileira e alguns exames da tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não es-

pecificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura:* 18/01/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa
DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.563.168/0001-61
ENDEREÇO: *Rua Engenheiro Bernardo Sayão nº 825 centro, Gurupi-TO.*

Pregão Eletrônico: 029/2022 SRP
ARP: 039/2022

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, por intermédio de sua procuradoria geral, vem

NOTIFICAR a empresa: **DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.563.168/0001-61**, com endereço na *Rua Engenheiro Bernardo Sayão nº 825 centro, Gurupi-TO.*

Pregão Eletrônico: 029/2022 SRP, ARP: 039/2022, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO a emissão da requisição nº 14802023, autorização de empenho nº 46220 e o empenho nº 1664, datado de 17/02/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de entrega dos itens licitados e constantes na ARP 039/2022, cuja obrigação de entrega por parte da empresa notificada iniciou o prazo com a emissão solicitação já entregue a empresa;

CONSIDERANDO que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, acompanhados da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

CONSIDERANDO que até a presente data, a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços -ARP nº 039/2022, conforme prevê a obrigação de entrega na cláusula 4.2 da ARP;

FICA NOTIFICADA a contratada **DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.563.168/0001-61**, para no prazo de **10 (dez) dias**, promover a entrega dos itens especificados na ARP 039/2022 ou apresentar justificativa, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no do instrumento contratual na Lei nº 8.666/93 e na Lei 14.133/2021

Gurupi - TO, 08 de março de 2023.

Fábio Araújo Silva
Procurador do IPASGU
OAB/TO nº 3807 / Decreto 753/2021

PORTARIA Nº 034/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de curso de **Work Shop de Implementação Obrigatória do Regime de Previdência Complementar para servidores municipais: desafios e oportunidades**, pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.125.556/0001-91**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
PERFORMANCE LTDA	41.125.556/0001-91	R\$ 600,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 08 dias do mês de março de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 087, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 035/2023/SMI de 06 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RODRIGO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 1º a 10 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 372/2022, de 27 de julho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 088, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 035/2023/SMI de 06 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **FABIO RAFAEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 1º a 10 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 076/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 089, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 035/2023/SMI de 06 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CRISTIANE FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 10 de março a 08 de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 439/2022, de 29 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 090, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2023 de 07 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DILMA FRANCISCO LOPES DANTA**, ocupante do cargo de Coordenadora III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 10 a 30 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0126/2022, de 05 de abril de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 091, DE 08 DE MARÇO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 08 de março de 2.023 a 06 de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 203, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 219/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.023 a 21/04/2.023**, a servidora pública municipal **IBANEZ ALVES BRITO**, matrícula nº 368136, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 204, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 216/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/03/2.023 a 11/03/2.023**, à servidora pública municipal **CREUSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 496260, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 205, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 221/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/03/2.023** a **01/05/2.023**, à servidora pública municipal **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 206, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 223/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.023** a **14/03/2.023**, à servidora pública municipal **VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 123518, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 207, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 217/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/02/2.023** a **09/03/2.023**, à servidora pública municipal **RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES**, matrícula nº 495550, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 208, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 222/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.023** a **22/03/2.023**, à servidora pública municipal **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 209, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 218/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/03/2.023** a **01/04/2.023** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 210 , DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 220/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/02/2.023** a **10/04/2.023** concedido à servidora **FRANCISCA SOUTO SOBRINHO DANTAS**, matrícula nº 2095, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 211, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **ATHRICYA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 495176, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **20/02/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 02 DE FEVEREIRO 2023**

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Visita Técnica e Análise dos pedidos de Requerimento de inscrição de funcionamento para Entidade.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a disposição da Resolução 164 de 09 de maio de 2014, a qual trata sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022 do CMDCA/Gurupi que "Regulamenta a inscrição e documentação necessária para as entidades junto ao CMDCA de Gurupi";

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Visita e Análise dos pedidos de Requerimento de inscrição e renovação para Entidades no exercício de 2023 à 2027:

ÓRGÃO / ENTIDADE		REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Educação	Valdineide Antunes Dias
02	Secretaria Municipal de Administração	Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
03	Representando da AGAB	Glauco Flores Stohler

Art. 2º A Comissão de Visita e Análise fará cronograma para visitas nas Entidades a serem publicadas em Diário Oficial do Município, além da emissão do parecer a ser encaminhado para a Entidade juntamente com sua inscrição.

Art. 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento, em acordo com o Art. 90, § 3º, I, II, III do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Gurupi, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

VALDINEIDE ANTUNES DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Presidência, Vice-Presidência e Secretário(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gurupi".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI – CMDCA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA e da Lei Municipal n.º 2.413, de 07 de dezembro de 2018 (Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 705, de 22 de abril de 2021, sobre a designação/recondução dos membros do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gurupi para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada do dia 27/01/2023,

RESOLVE:

ART. 1º Fica designada à Sr(a) ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS, representando o Poder Público - Secretaria Municipal de Administração a nova presidente para a gestão 2023.

ART. 2º Fica designada a Sr(a) VALDINEIDE ANTUNES DIAS, representando o Poder Público - Secretaria Municipal de Educação a nova vice-presidente para a gestão 2023.

ART. 3º Fica designada a Sr(a) LICEMARA CARDOSO DE OLIVEIRA FREITAS representando o Poder Público - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a nova secretária geral para a gestão 2023.

ART. 4º Fica designada a Sr GLAUCO FLORES STOHLER representando e Entidade não governamental – AGAB o novo secretário adjunto para a gestão 2023.

ART. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gurupi, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

VALDINEIDE ANTUNES DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 07 DE MARÇO 2023

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, designando seus membros:

- I. Conselheiros das Organizações da Sociedades Civil:
 - a) Edson Cardoso Teixeira
 - b) Licemara Cardoso de Oliveira Freitas
- II. Conselheiros da Sociedade Civil:
 - a) Glauco Flores Stohler
 - b) Alessandra Pereira de Oliveira

Art. 2º. Ficam designados como participantes de apoio para a III Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente os conselheiros:

- I. Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
- II. Silvana Rodrigues Santos
- III. Valdineide Antunes Dias
- IV. Régyna Diná de Paula Correia

Art. 3º. A coordenação da Comissão será definida em reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências nesta reunião.

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora:

- I. Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas da Conferência;
- II. Organizar e coordenar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VI. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

Art. 5º. A realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 14 de abril de 2023;

Art. 6º. As funções dos membros da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 07 de março de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

VALDINEIDE ANTUNES DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 08 DE MARÇO 2023

“Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Resolução 003/2023 de 07 de março de 2023, que institui a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º. Realizar a Conferência no dia 14 de abril de 2023 das 08h às 12h e das 14h a 17h, no Auditório do Centro Cultural Mauro Cunha, localizado na Av. Maranhão, esquina com a Rua 02, Centro.

Art. 3º. As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes correrão à conta de recursos orçamentários do FIA e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual terá deliberação pelo CMDCA em Reunião Extraordinária no dia 08 de março de 2023 às 10:00h.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA a convocação da comunidade e Entidades para participação da conferência.

Art. 5º. Recomenda-se a participação efetiva de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras das etapas da Conferência.

Art. 6º. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovado com as despesas orçamentárias das etapas.

Art. 7º. Recomenda-se que tenha atividades de Educação em todas as etapas da Conferência.

Parágrafo Único. A essência da Educação é a intervenção socioeducativa de formação e mobilidade de crianças e adolescentes – para, por e com eles (as)-, que passem pelas discursões sobre democracia, direitos sociais do cidadão, educação para a paz e solidariedade entre os povos. Ou seja, construa uma comunidade fundamentada em princípios e valores humanistas.

Art. 8º Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 08 de março de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

VALDINEIDE ANTUNES DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

Gurupi, 15 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 DE 16 DE DEZEMBRO 2022

“Dispõe sobre a composição Comissão Especial para Elaboração do Edital de Escolha da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a disposição do Art. 15, §3º, II da Lei Municipal 2.413/2018 trata-se da designação de comissão eleitoral composta por membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, para organizar e realizar o processo eleitoral.

CONSIDERANDO a redação do Art. 43 da Lei Municipal 2.413/2018, o qual trata da responsabilidade do CMDCA, composta no mínimo quatro membros paritários incumbida de realizar o processo de escolha do Conselho Tutelar, cabendo-lhe ordenar o registro dos candidatos, decidir sobre as impugnações e publicar resultados final da eleição com o nome dos eleitos e a votação obtida.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial para elaboração do edital de escolha da eleição unificada do Conselho Tutelar 2023.

ÓRGÃO / ENTIDADE		REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Silvania Rodrigues dos Santos
02	Secretaria Municipal de Administração	Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
03	Representando da AGAB	Glauco Flores Stohler
04	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae	Claudia Cristine Costa Vieira

Art. 2º A Comissão Especial, definirá um presidente, um vice presidente, um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 3º A Comissão também contará com a com a Equipe de Apoio:

ÓRGÃO / ENTIDADE		REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Saúde	Edson Cardoso Teixeira
02	Secretaria Municipal de Educação	Valdeide Antunes Dias

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

EDSON CARDOSO TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023003666

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. **OBJETO:** PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Contrato nº 055/2023. **CONTRATADA:** Real Fotografias e Eventos LTDA - CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Valor: R\$ 3.585,00(três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Data de assinatura:08/03/2023. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**PORTARIA Nº. 008/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas fiscais de Aquisição de Materiais de Expediente, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da lei nº. 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e Decreto nº. 7.892/2013;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº. 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir com o disposto na Cláusula Quarta, nos itens 4.4, 4.4.2 e 4.4.5 da ARP nº. 039/2022, onde informa que "Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG".

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal Dilma Francisco Lopes Danta, ocupante do cargo coordenadora III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº.039/2022 proveniente do Pregão Presencial nº. 029/2022 e Processo Licitatório nº. 2022.002543, que tem como objeto aquisição de materiais de expediente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2023;

III - Revogam-se as disposições em contrário; e

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 08 dia do mês de março de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 474/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANO VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 474/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de Março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 018/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado dos lançamentos tributários relacionados aos Autos de Infração referenciados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **FINA FLOR SOLUÇÃO EM EVENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: °03.330.914/0001-09

Inscrição Municipal: **124774**

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº2530, QUADRA 279, LOTES 12 E 12, GURUPI, 77403-060.

Autos de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Valor do Auto de Infração
02900093850000 100000029202356	07/03/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	01/2018 a 12/2021	R\$ 22.786,56
246	07/03/2023	ISSQN	01/2022 a 12/2022	R\$ 650,39
LS-625.06/2023 LS-625.07/2023	07/03/2023	TAXA FUNCIONAMENTO	2021 2022	R\$ 255,00 R\$ 255,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Maria da Cruz Lima, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.400.091-15, residente e domiciliado na Rua A07, Quadra 28, Lote 14, Parque das Acácias. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033057, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 14, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Maria da Cruz Lima, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.400.091-15, residente e domiciliado na Rua A07, Quadra 28, Lote 14, Parque das Acácias. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033056, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 15, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Denise Aparecida Lopes Dinez, inscrito no CPF/ME sob o nº 988.412.621-68, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 1155, Centro. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033055, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 16, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Denise Aparecida Lopes Dinez, inscrito no CPF/ME sob o nº 988.412.621-68, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 1155, Centro. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033054, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 17, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Denise Aparecida Lopes Dinez, inscrito no CPF/ME sob o nº 988.412.621-68, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 1155, Centro. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033053, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 18, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033065, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 19, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033064, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 20, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033063, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 21, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033062, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 22, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033061, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 23, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no

prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033060, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 24, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033059, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 25, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste,

para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Joseilson Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.014.611-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Guida, Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 08/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033058, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 28, Lote 26, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 08 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Julyana Maia Mendes**, matrícula nº 500756, para substituir interinamente, o Coordenador dos ACS desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre **13 de março a 11 de abril de 2023**, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º – Designar o servidor **Gilberto Mendes da Silva**, matrícula nº 501409, para substituir interinamente, o Coordenador de Combate às Endemias desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre **13 de março a 11 de abril de 2023**, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 07 dias do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/202

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FELIPE LORRAN DAMASO ALVES **CPF:** 038.510.051-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0038/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0063/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição interina do Coordenador dos ACS e de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem o Decreto nº 0873/2022, e Considerando:

Que o Coordenador dos ACS e de Combate às Endemias, Edson Cardoso Teixeira, estará em usufruto de Férias no período de 13 de março a 11 de abril de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** EMANUELLA ALVES DOS SANTOS **CPF:** 052.230.631-47 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Administrativo nº 2021.009444, referente ao Chamamento Público nº 008/2021-2ª Retificação obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/93, com o Instrumento Convocatório e demais legislações pertinentes;

HOMOLOGA o Credenciamento da empresa inscrita **CLÍNICA DO CORAÇÃO**, nome fantasia **Clínica Popular do Coração**, inscrita no CNPJ nº 24.785.435/0001-57, através do **Chamamento Público nº 008/2021-2ª Retificação**, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS"**, conforme **Processo Administrativo nº 2021.009444**.

Gurupi-TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Sivaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JACIARA MARTINS DE SOUZA **CPF:** 850.486.821-49 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 09/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0028/2023

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Contrato Temporário de nº. 0028/2023 – DANYLLA MOTA SANTOS CPF: 070.503.021-04. **OBJETO:** Extrato de Contrato Temporário publicado no Diário Oficial Edição n.º 0704 de 1º de março de 2023 nas páginas 20 e 21.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ESMAR RODRIGUES ARANTES FILHO **CPF:** 031.346.641-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781-MANUT DA POLI-CLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA-CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2023.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.009444
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021-2ª RETIFICAÇÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARESSA DE OLIVEIRA MARINHO **CPF:** 721.200.101-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781-MANUT DA POLI-CLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA-CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0042/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JHONATTAS VINNYCIOS BARCELOS SILVA **CPF:** 040.946.871-14 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0043/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA EUNICE DUARTE PINHEIRO **CPF:** 463.411.881-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.767-CAPS AD III-CONTRATOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 09/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 Processo Licitatório nº 2022.000589 - Pregão Eletrônico nº 040/2022

Retifica-se na referida ARP o quantitativo do item 4 constante na tabela de especificação e quantitativos do objeto (item 3.1):

Onde se lê: "02". Leia-se: "05".

Sivaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor Fundo Municipal de Saúde

